



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Caixa Postal, 61

85760-000

Fone (PABX) (0**46) 5521321

E-mail: capanema@win.com.br

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

Fax (0**46) 5521122

PARANÁ

LEI Nº 895/2002

Altera disposições da Lei 709/97 e 817/99 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera e acrescenta os dispositivos da Lei nº 709/97, alterada pela Lei 817/99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – [...]”

- I. Escola com dois turnos e número de alunos entre 120 a 175: 1 coordenador com carga horária de 22 horas.
- II. Escola com dois turnos e número de alunos entre 176 e 225 alunos: 1 coordenador 44 horas.”
- III. Escola com turno único, com número de alunos entre 120 a 225: 1 Coordenador com carga horária de 22 horas.
- IV. Escola com turno único, com número de alunos superior a 225; 1 Diretor com carga horária de 22 horas e 1 Coordenador com carga horária de 22 horas.
- V. Escola com dois turnos e número de alunos superior a 225; 1 Diretor com carga horária de 22 horas e 1 Coordenador com carga horária de 44 horas,

“Art.37 – [...]”

- I. Um auxiliar administrativo para escola com número acima de 225 alunos, em período integral.
- II. revogado.
- III. [...]
- IV. [...]”

Art. 2º - Fica alterado o anexo III, no que se refere ao pessoal comissionado pelas seguintes funções gratificadas:



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122
CNPJ 75.972.760/0001-60
Caixa Postal, 61 - E-mail: capanema@wh.com.br
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

04 Diretores de Escola F1
10 Coordenadores de Escola F2

Art. 3º - São atribuídos os seguintes vencimentos básicos aos níveis de que trata o artigo 2º desta Lei:

<u>Nível</u>	<u>Valor</u>
F1	130,00
F2	120,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2002.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração